



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO**

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro - 35179-000 - MG

(31) 3251-6341 - (31) 3251-6338

<https://www.santanadoparaíso.mg.leg.br>

## **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024**

### **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO NÚMERO 011 /2024; CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DE ADEQUAÇÃO DO FOSSO/POÇO E DEMAIS SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE ELEVADOR NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO/MG;**

Conforme justificativa em anexo, assinada pelo Sr.Klimber Henrique, representante da **EMPRESA BARNABÉ CONSTRUTORA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**; em que apresenta os motivos da necessidade de prorrogação do prazo para finalização da obra e relatório apresentado pelo engenheiro responsável pela fiscalização da obra, Dr. JHON KENEDY FERREIRA MARTINS ENGENHEIRO CIVIL CREA-MG:214.793D;

Nestes termos as partes contratantes **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO-MG; CNPJ 38.515.961/0001-01 e EMPRESA BARNABÉ CONSTRUTORA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA; CNPJ 41.278.882/0001-39**; nos termos do artigo 6º, XVII da Lei Federal nº 14.133/21, firmam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira** – Fica prorrogado até **30 de maio de 2025**, o prazo de vigência do contrato principal 011/2024.

**Cláusula Segunda** - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Santana do Paraíso, 25 de abril de 2025.

---

**César Roberto de Deus**  
**Presidente Câmara Municipal.**  
**Contratante**

---

**Empresa Barnabé Construtora Engenharia**  
**E Consultoria Ltda.**  
**Contratada**